

DECRETO Nº 069/2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1063, de 06 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.039,00 (Quinze Mil e Trinta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.039,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
TOTAL	15.039,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.039,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.039,00
TOTAL	15.039,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.039,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde